



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO** LEI MUNICIPAL 691/2021

Certifico que o(a) Lei 691/2021  
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da  
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos  
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé  
Alto Caparaó - MG, 13 de Dezembro de 20 21  
  
Assinatura do Servidor

*“Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir absorventes higiênicos, gratuitamente, para alunas das Escolas Municipais e mulheres de baixa renda em situação de vulnerabilidade e/ou risco social cadastrada no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Alto Caparaó/MG.

**Parágrafo Único.** Fica responsável pelo fornecimento a Direção das Escolas do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Caparaó, MG, 13 de dezembro de 2021.

  
**JOSE JACOMEL JÚNIOR**  
Prefeito Municipal